

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Se o pulso ainda pulsa, você precisa de um smartwatch!

A Fundação Sanepar de Assistência Social – Fundação Sanepar, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Emiliano Pernetá, 777 – Centro, em Curitiba – PR, inscrita no CNPJ n.º 77.375.897/0001-62, torna público, entre os beneficiários do SaneSaúde, a Campanha “Se o pulso ainda pulsa, você precisa de um smartwatch.”

Artigo 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de participação e premiação da Campanha “Se o pulso ainda pulsa, você precisa de um smartwatch” que ocorrerá entre os dias 31 de julho até 13 de setembro de 2024.

Artigo 2º. Poderão participar da campanha todos os beneficiários do SaneSaúde, que já realizaram atendimento através do serviço de Telemedicina - “Sane+”, adimplente em suas obrigações com a Fundação Sanepar quando da realização do sorteio.

§ 1º - O beneficiário que desejar participar deve enviar um vídeo gravado diretamente do celular e poderá estar sozinho ou acompanhado de seus familiares. A duração deve ser de 10 (dez) segundos e no máximo 30 (trinta) segundos e ser enviado por e-mail para comunicacao@fusan.com.br.

§ 2º - O período de recebimento dos vídeos será entre os dias 31 de julho até 13 de setembro de 2024.

§ 3º - O vídeo deve ser identificado com o nome completo do participante.

§ 4º - O vídeo que não estiver de acordo com os requisitos estabelecidos por este regulamento será desclassificado.

Artigo 3º. O objeto da campanha será a premiação de 01 vídeo que descreve a sua experiência com o atendimento via telemedicina, através de sorteio entre todos os participantes da campanha.

Artigo 4º. A campanha sorteará entre os participantes um Smartwatch: Amazfit GTS 4 Mini – oferece ferramentas para acompanhar mais de 120 tipos de atividades físicas, fornecendo dados após o treino, como consumo de oxigênio, tempo de recuperação e outras informações. Além disso, é possível medir batimentos cardíacos, nível de estresse, estágios do sono e muito mais.

§ 1º - O prêmio deverá ser retirado na Rua Emiliano Pernetá 777, Centro – Curitiba – PR, até no máximo 30 dias após a divulgação do resultado, ou será encaminhado ao participante via malote para retirada na Regional.

Artigo 5º. Cada beneficiário poderá participar da campanha com até 1 (um) vídeo. Caso seja encaminhada uma quantidade superior, será considerado somente o primeiro vídeo recebido.

Artigo 6º. Os vídeos serão avaliados pelo Comitê de Comunicação das Fundações.

Artigo 7º. As Fundações terão direito sobre o uso da imagem dos participantes da campanha, independentemente se foram premiados ou não, sem qualquer ônus.

Artigo 8º. O nome do vencedor desta campanha será divulgado até o dia 10 de outubro do corrente ano via e-mail, redes sociais e outras mídias de interesse das Fundações.

Artigo 9º. O Regulamento da Campanha “Se o pulso ainda pulsa, você precisa de um smartwatch” foi aprovado pelo Comitê de Comunicação das Fundações, no dia 30 de julho de 2024.

Artigo 10º. Omissões existentes que tenham relação com a divulgação, inscrição e realização da referida campanha serão sanadas pelo Comitê de Comunicação e as deliberações serão devidamente comunicadas aos interessados.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

